PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 104/2023

Processo nº. 721/2023;
Origem: Memo. nº 002/2023 – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA;
Assunto: Solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2022, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Belém Rio Segurança Ltda**, **CNPJ. 17.433.496/0001-90**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 01/03/2023, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 14 (quatorze) postos de serviços 24 horas e 17 (dezessete) postos de serviços 12 horas/diurnas, com o valor mensal de R$ 480.688,27 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);

Destino: Gabinete da Presidência

I – Preliminar: Do Controle Interno

1 – A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao mesmo tempo em que a Lei nº 8.496/2006, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao CI "exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal".

2 – Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Fundação a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, estas serão apontadas em Auditoria Própria.

3 – Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas à despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

II – Da Análise

4 – Trata o presente processo da solicitação de prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2022, celebrado entre a FUNPAPA e a Empresa **Belém Rio Segurança Ltda**, **CNPJ. 17.433.496/0001-90**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância ostensiva, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 01/03/2022, através de Termo Aditivo ao Contrato, para o atendimento de 14 (quatorze) postos de serviços 24 horas e 17 (dezessete) postos de serviços 12 horas/diurnas, com o valor mensal de R$ 480.688,27 (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme o Memorando nº 002/2023 – DOM/Setor de Vigilância/FUNPAPA, constante às fls. 02/05;

5 – Constam à fl. 06, manifestação favorável do fiscal do contrato, o Sr. Rubevaldo Silva dos Reis, matricula nº 0103802-010, quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato;

6 – Constam à fl. 07/10 e 13/18, as Certidões de débitos atualizadas, autenticadas e vigentes;

7 – Consta à fl. 19 a cópia da Portaria nº 573/2020-FUNPAPA, designando o fiscal do Contrato nº 002/20043/2022, o servidor Rubevaldo Silva dos Reis, Matricula n° 0103802-010;

8 – Constam às fls. 20/28, copia do contrato nº 043/2022, bem como seu 1° Termo Aditivo com vigência até 31/10/2022, às fls. 29/31, 2° Termo Aditivo com vigência até 31/12/2022, às fls. 32/33, 3° Termo Aditivo com vigência até 28/02/2023, às fls. 34/36;

9 – Consta à fl. 39/40 dos autos Carta nº 043/2023, manifestando interesse na prorrogação de vigência do contrato e solicitando a repactuação dos valores atualmente praticados, em virtude dos desequilíbrios econômicos financeiro em que se apresentam os preços dos serviços de vigilância, bem com a Planilha de custos de repactuação base 2023, às fls. 41/62;

10- Constam, às fls. 88 dos autos, propostas comerciais de empresas e relatório da pesquisa de mercado às fls. 89/96, relacionando as empresas Pará Brasil Segurança Ltda, CNPJ. 11.493.735/0001-10, KAOA – Vigilância e Segurança Privada Eireli, CNPJ. 33.967.211/0001-57, Belém Rio Segurança Ltda, CNPJ. 17.433.496/0001-90;

11 – Constam às fls. 97/116, Pregão Eletrônico nº. 039/2022. Processo nº 8239/2021;

12 – Consta às fls. 117/121, Analise Técnica Administrativa, emitida pelo DMS e assinada pela chefa do DMS, Elida Araújo da Silva, matricula nº 0533408-016, bem como a Planilha analítica à fl. 122 e o Mapa de Cotação de Preço, emitido pelo DMS, às fls. 123, demonstrando a vantajosidade em prorrogar a contratação;

13 – Constam à fl. 125, manifestação favorável do fiscal do contrato, o Sr. Rubevaldo Silva dos Reis, matricula nº 0103802-010, quanto à prorrogação do prazo de vigência do contrato e a repactuação solicitada;

14 – Constam às fls. 127/129, o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD às fls. 130, indicando orçamento para o período de 02 (dois) mês;

15- Constam às fls. 131/132, Solicitações de Quotas Orçamentárias nº 81.778/2023 e nº 81.780/2023, ambas com situação “autorizado”.

16– Consta às fls. 133, despacho do setor de Orçamento, assinado pela servidora Erika Kato, matrícula nº 0475203-011, informando que os autos permanecem no setor para busca de orçamento adicional para formalização contratual pelo maior tempo possível, mas somente foi possível alocar recursos orçamentários para o período de 02(dois) meses, sendo assim, não foi possível a concessão de repactuação devido também à insuficiência de recursos orçamentários;

17 – Consta às fls. 136/141, o Parecer Jurídico nº 111/2023 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022 e, que no que for concernente, seja aplicado as regras do Decreto n° 104.855/2022-PMB, e em relação a

repactuação o NSAJ opina pela possibilidade, em princípio, do deferimento da prorrogação e da repactuação do contrato nº 043/2023.

III – Conclusão

Por último, **recomendamos** ao setor competente desta Fundação o seguinte:

a) que o Certificado do FGTS, seja atualizado, pois o que consta às fls. 11/12 estão vencidos;

b) que se cumpra o despacho do setor de orçamento às fls. 133, que se dá conformidade ao processo pelo período de 02 (dois) meses.

Por todo o exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, para a celebração de Termo Aditivo quanto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 043/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme a disponibilidade orçamentária informada no despacho às fs. 133.

Destarte, encaminhamos os autos para ciência e deliberação da Autoridade de Despesa desta Fundação.

Belém, 28 de fevereiro de 2023.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CAMILA VIDEIRA DE OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Camila Videira de Oliveira
Chefe do Controle Interno
Matricula nº 0518930-017
OAB/PA 17.040

Lucinéa Rodrigues Cunha
Controle Interno
Matricula nº 0444995-013